



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 044/2026.

SÚMULA: “dispõe sobre a instituição de gratificação aos servidores designados para exercer as funções de gestor de contrato e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de São Miguel do Guaporé, estabelece critérios objetivos, limites e condições para sua concessão e dá outras providências”.

Relatório:

Nos termos dos Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos orçamentário, financeiros e de adequação às normas de reponsabilidade fiscal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO

Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 40 do Regimento Interno**.

Conclusão:

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto, esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **DESFAVORAVEL**

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva
Presidente/CFO